



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 730 • Quarta-Feira, 17 de Maio de 2017

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 434/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 113 da Lei Complementar nº 011/2009 de 09 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Conceder 30% (trinta por cento) de gratificação à servidora **GUARACIABA DE FÁTIMA GOMES**, Coordenadora de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais e Acessibilidade, Símbolo DGA-07, lotada na Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária, com validade a partir de 20 de abril de 2017, em conformidade com a CI nº 522/2017/GMDSSES de 24 de abril de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de abril de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 506/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar **CLÉRITON ALVARENGA FERREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico AABB Comunidade, Símbolo CPM-1, lotado na Gerência Municipal de Educação, com validade a contar de 15/05/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de maio de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA Nº 507/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 107, inciso I da Lei Complementar nº 030/2011, de 30 de maio de 2011,

RESOLVE:

Prefeito **Odilon Ferraz Alves Ribeiro** Vice-Prefeita **Selma Aparecida De A. Suleiman**

Procurador-Geral do Município
Gerência de Governo
Gerência de Administração
Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente
Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária
Gerência de Saúde e Saneamento
Gerência de Educação
Gerência de Finanças
Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo
Agência de Comunicação
Fundação de Cultura

Heber Seba Queiroz
Wezer Alves Rodrigues
Euclides Nogueira Junior
Archibald Joseph L. S. Macintyre
Roberto Valadares Santos
Marcos Ferreira C. De Castro
Eduardo Moraes Dos Santos
Ivone Nemer De Arruda
Gustavo Estadulho Lucarelli
Ronaldo Ângelo De Almeida
Alex Ercílio Cabreira De Melo
Humberto Antonio Fleitas Torres

Conceder 10% (dez por cento) de incentivo aos servidores abaixo-relacionados, lotados na Gerência Municipal de Educação, por exercerem atividades em escolas de difícil acesso, com validade a contar de 02/03/2017, em conformidade com a CI nº 089/2017/NPCR/H/GEMED de 09 de maio de 2017:

MAT.	PROFESSOR	LOCAL DE LOTAÇÃO	CH
5189	Elisangela Albuquerque de Lima	E.M.I. P. Feliciano Pio	20
441	Rosemeire de Almeida Moreira	E.M.I.P. Marcolino Lili	20
348	Antônio Sezara de Almeida	E.M. Franklin Cassiano	20

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de maio de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 509/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar **SARAH SUFEN REAL**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Captação de Recursos e Apoio Administrativo, Símbolo DGA-09, lotada no Gabinete do Prefeito/Fundação de Cultura de Aquidauana, com validade a contar de 16/05/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de maio de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 505/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar **FÁTIMA SIRLEY FLEITAS TORRES**, do cargo de provimento em comissão de Assessora Especial de Projetos Sociais, Símbolo DGA-04, lotada na Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária, com validade a contar de 15/05/2017.

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 09 de maio de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 510/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar a Portaria n.º 105 de 25 de janeiro de 2017, em relação à servidora **LUCIANE RAVAGLIA CUANDÚ** que a designou para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe do Centro Regional de Atendimento Especializado – CRAES, lotando-a na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 16 de maio de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 12 de maio de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 511/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar **PATRICIA FLÔRES FERNANDES**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Apoio Administrativo aos Conselhos Municipais, Símbolo DGA-09, lotada na Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária, com validade a contar de 16/05/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 12 de maio de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 519/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 113 da Lei Complementar n.º 011/2009 de 09 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder 20% (vinte por cento) de gratificação à servidora **LUCIANE RAVAGLIA CUANDÚ** Matr. 609, Psicóloga, Nível V, Classe B, lotada na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 16 de maio de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 12 de maio de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezessete, as oito horas na sala de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação-CPL instituída pelo Decreto Municipal n.º 016/2017, para proceder o julgamento da proposta após receber a Declaração de Conformidade de Proposta emitida pelo Responsável Técnico do Município o Engenheiro Civil Sr. Carlos Alberto Martins Dias o qual analisou a Proposta e anexos da Empresa que apresentou o menor valor e a considerou em conformidade com o exigido pelo Município. Sendo

assim a CPL julga vencedora do certame a licitante **Bonetti & Dias Ltda - ME** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.684.850/0001-63 com o valor de R\$ 480.940,39 (quatrocentos e oitenta mil novecentos e quarenta reais e trinta e nove centavos). A CPL obedecendo ao disposto no Art. 109 da Lei 8666/93 resolve aguardar o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para posterior a adjudicação e homologação do certame. Não havendo mais nada a registrar e com a concordância de todos a CPL resolve lavrar a presente ata que após lida e achada conforme vai devidamente assinada.

Aquidauana/MS 16 de maio de 2017

Ranulfo Alves de Menezes
 Presidente da CPL

Rogério Dumont Silva Ferreira
 Secretário da CPL

Luciano Costa Campelo
 Suplente da CPL

AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017

O município de Aquidauana por meio de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pelo Decreto n. 16/2017, visto que até a presente data não completou o número de inscritos mínimos para constituir a subcomissão técnica, vem por meio deste prorrogar a realização da licitação na modalidade Concorrência n. 01/2017, para o dia **12 de junho de 2017 às 08:00**.

Aquidauana-MS 16 de maio de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Ranulfo Alves de Menezes - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA REPETIÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2017

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de Agência de Propaganda, nos termos da Lei Federal n.º 12.232/2010.

Considerando que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, promoverá licitação na modalidade "Concorrência", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, e considerando que não foi atingida a quantidade mínima de inscrições até o término do prazo previsto na primeira publicação do CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2017, feitas na página 02 do Diário Oficial do Município n.º 723 de 08 de maio de 2017 e na página 50 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n.º 9.402 de 05 de maio de 2017, o Município faz saber por meio da sua Comissão Permanente de Licitação que resolve repetir o chamamento, republicando e prorrogando o prazo para as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer pessoalmente, até o dia **29/05/2017, das 07:30 às 11:00 hs**, na Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, munidos dos documentos exigidos no presente Edital. A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Município, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal n.º 12.232/2010.

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. Referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, na modalidade "concorrência", tipo "técnica e preço", para a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.

1.2. Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal n.º 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA.

1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

2. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA (ANEXO I);

2. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício de que comprove a experiência em uma dessas áreas;

3. Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

4. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2.2. Com exceção do documento constante no item "1", acima discriminado, o qual deverá ser apresentado no original, **os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou apresentados original e cópia para conferência.**

2.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada Diário Oficial do Município em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

3.2.1.1. Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, das 07:30 às 12:00 horas.

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

3.4. Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por no máximo dois terços de membros vinculados, direta ou indiretamente com a PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.

3.5.1. Na mesma sessão será sorteado o nome de 03 (três) suplentes, dos quais no máximo dois terços poderão ser vinculados, direta ou indiretamente com a PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA.

3.6. O resultado do sorteio será publicado Diário Oficial do Município de Aquidauana-MS.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

4.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão, responsável pela execução de procedimento licitatório para contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA.

Aquidauana/MS, 16 de maio de 2017

Ranulfo Alves de Menezes
Presidente da CPL

Rogério Dumont Silva Ferreira
Secretário da CPL

Luciano Costa Campelo
Suplente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2017 ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, na modalidade "concorrência", "nº 01/2017", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem o §1º e o §9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA.

Aquidauana, _____ de _____ de 2017.

(Assinatura do candidato)

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017-PROCESSO ADMINISTRATIVO 49/2017

Resposta da Comissão Permanente de Licitação - CPL

LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.110/0001-43, impugnou o edital acima referido com as alegações abaixo relacionadas:

Alega que o presente edital não prevê inscrição no CREA das empresas para prestação de serviços de manutenção/instalação de ar condicionado.

Solicita a inclusão de vários documentos relativos ao CREA, como certidões de registros, vínculos profissionais e outros.

Em que pesem todas as alegações trazidas pela empresa estas não deverão prosperar, haja vista que após leitura de jurisprudências que versam sobre o tema, a Comissão entendeu que para o simples serviço de manutenção e instalação, a licitação não necessita ser exclusiva para empresas com registro no CREA.

No mais, Tribunais Pátrios e o STJ já se posicionaram a despeito da matéria ora ventilada.

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO E DE MANUTENÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE OU SPLIT. NÃO OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO NO CREA. 1. In casu, insurge-se o apelante contra sentença que concedeu parcialmente a segurança pleiteada, "para determinar à Autoridade Coatora que se abstenha de fiscalizar ou lavrar autos de infração contra a Impetrante, em virtude da execução da atividade de instalação e manutenção em condicionador de ar de parede ou split." 2. O pressuposto necessário à exigência de registro de uma empresa junto ao Conselho Profissional é que a atividade-fim exercida pela mesma seja privativa daquela especialidade profissional (Lei 6.839/80, art. 1º). 3. As atividades de instalação e de manutenção em condicionador de ar não são vinculadas à prestação de serviços de engenharia, razão

pela qual não há obrigatoriedade de inscrição no CREA para sua realização. 4. "Trata-se de Apelação, interposta pelo Conselho Profissional, contra Sentença (fls. 111/116) que julgou procedente a Ação Anulatória, decretando a nulidade do auto de infração, por inexistir relação jurídica que obrigue a Empresa recorrida a ser registrada no CREA; honorários fixados em 10% sobre o valor da causa; a apelada tem por objeto social a prestação de serviços de instalação e consertos na área de refrigeração e comércio de peças e eletrodomésticos correlatos (ar-condicionado e splits); a sentença considerou que as peças são adquiridas prontas e sua instalação realizada de acordo com o manual fornecido pelo fabricante, afastando a realização de serviços exclusivos de profissionais das áreas de engenharia ou arquitetura, mas, tão-somente, de técnicos (sem a necessidade de formação superior em Engenharia para a consecução de sua finalidade empresarial). 2. O art. 1º., da Lei 6.839/80, que dispõe especificamente sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões, apenas obriga as empresas a se registrarem nos conselhos profissionais em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros (evidentemente, submetidos a determinado Conselho); no hipótese dos autos, as atividades desenvolvidas pela Empresa não são exclusivas de Engenheiro (embora algumas de suas atividades necessitem de conhecimentos técnicos), não havendo obrigatoriedade de registro no CREA. Precedentes do STJ: REsp. 192.563-SC, Rel. Min. FRANCISCA NETTO, DJU 24.06.02, p. 232; STJ; REsp. 639.113-RJ, Rel. Min. FRANCISCO FALCÃO, DJU 28.11.05, p. 196." (Processo AC 20048200004811 AC - Apelação Cível - 383701 Relator (a) Desembargador Federal Frederico Pinto de Azevedo Sigla do órgão TRF5 Órgão julgador: Segunda Turma Fonte DJ - Data: 15/05/2007 - Página: 674 - nº 92). 5. Apelação e remessa oficial não providas. Sentença mantida.(TRF-1 - AC: 37338120074014100 RO 0003733-81.2007.4.01.4100, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL REYNALDO FONSECA, Data de Julgamento: 14/10/2013, SÉTIMA TURMA, Data de Publicação: e-DJF1 p.388 de 25/10/2013)

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA. COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE REGISTRO NO CREA. ATIVIDADE EXERCIDA PELA EMPRESA. SÚMULA 7/STJ. 1. É cediço no STJ que o critério legal para a obrigatoriedade de registro, nos conselhos profissionais, e para a contratação de profissional específico é determinado pela atividade básica ou natureza dos serviços prestados pela agravada. 2. O Tribunal a quo, com fundamento no conjunto fático-probatório dos autos, entendeu que a empresa não desenvolve nenhuma atividade ligada à engenharia a ser realizada por profissional habilitado na área, o que revela a inviabilidade da revisão do julgado ante o óbice intransponível da Súmula 7/STJ. 3. Agravo Regimental não provido. (STJ - AgRg no AREsp: 371364 SC 2013/0214560-9, Relator: Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Julgamento: 15/10/2013, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 06/12/2013)

Assim não resta dúvida a respeito do entendimento desta Comissão, acompanhando os julgados supra.

Diante do exposto e das razões impugnadas a Comissão Permanente e Licitação, resolve NÃO ACATAR a impugnação ora interposta, mantendo o texto do edital e a data do certame inalterado.

Aquidauana, 16 de maio de 2017.

Ranulfo Alves de Meneses
Presidente da CPL

Rogério Dumont Silva Ferreira
Secretário CPL

Luciano Costa Campelo
Suplente

Prefeitura Municipal de Aquidauana
Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: Preção Presencial

Licitação nº: 30/2017

Processo Administrativo nº: 40/2017

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Aquidauana - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica ao interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL MUNICIPAL DE ENSINO., tendo vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s):

Empresa: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME Valor: R\$ 22.951,70

Item(s): 5, 8, 9, 10, 12, 27, 50, 57, 58, 59, 60

Empresa: ODILON AQUINO DE SOUZA / CHAVES CARIMBOS Valor: R\$ 34.531,80

Item(s): 55, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 83, 85, 86, 87, 96, 97, 98, 105, 106, 107, 108, 109, 110

Empresa: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME Valor: R\$ 201.785,00

Item(s): 1, 2, 4, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 28, 29, 33, 34, 36, 37, 38, 41, 45, 47, 52, 61, 62, 79, 82, 88, 90, 92, 94, 99

Empresa: S. M. F. PERDOMO - ME Valor: R\$ 20.316,00

Item(s): 7, 11, 40, 51, 111

Empresa: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP Valor: R\$ 69.693,50

Item(s): 39, 67, 68, 89

Empresa: BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO Valor: R\$ 139.194,95

Item(s): EIRELI - M
3, 6, 15, 19, 21, 25, 26, 30, 31, 32, 35, 42, 43, 44, 46, 48, 49, 53, 54, 56, 63, 64, 65, 66, 69, 78, 80, 81, 84, 91, 93, 95, 100, 101, 102, 103, 104

A Comissão comunica ainda que fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis com fulcro no inciso I, alínea B § 3º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a partir da data de análise e julgamento da Comissão de Licitação.

Aquidauana, 28 de Abril de 2017.

ANTONIO CARLOS CAETANO

Pregoeiro

EXTRATOS

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 728/2017

Celebrado Em: 03.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Desenvolvimento Social E Economia Solidária.

Contratado(A): Marinice Albuquerque De Paula

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Inspetora Social, Com Jornada De 40 Horas Semanas.

Prazo: Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 03 De Abril De 2017, Com Término Em 31 De Dezembro De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 7.920,00 (Sete Mil, Novecentos E Vinte Reais), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)R\$ 880,00 (Oitocentos E Oitenta) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

20.02 – Gerência Municipal De Desenvolvimento Social E Economia Solidária - 3.1.90.04.00.00.00.1000 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Marcos Ferreira Chaves De Castro E Marinice Albuquerque De Paula

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 742/2017

Celebrado Em: 13.03.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Desenvolvimento Social E Economia Solidária.

Contratado(A): Katia Regina Ribeiro

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Agente Administrativo, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Desenvolvimento Social E Economia Solidária.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 13 De Março De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 3.851,33 (Três Mil, Oitocentos E Cinquenta E Um Reais E Trinta E Três Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)R\$ 671,33 (Seiscentos E Setenta E Um Reais E Trinta E Três Centavos), Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2017;

B)R\$ 1.060,00 (Um Mil E Sessenta Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

20.02 – Gerência Municipal De Desenvolvimento Social E Economia Solidária - 3.1.90.04.00.00.00.1000 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Marcos Ferreira Chaves De Castro E **Katia Regina Ribeiro**

EDITAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – GEMAD****EDITAL 06/2017 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS /2016**

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, MS, através da Gerência Municipal de Administração, considerando o Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos / 2016 publicado no Edital nº 029/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº 138/2016, **CONVOCA** os candidatos aprovados listados no Anexo I deste Edital, para a apresentação da documentação e exames médicos, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas a seguintes condições:

1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.1 - Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer à Gerência Municipal de Administração – GEMAD, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Luiz da Costa Gomes nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana, MS, no período de 18 a 31 de maio de 2017, das 07:00 as 12:00 horas, munidos das cópias dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital, acompanhadas dos originais para conferência e autenticação..

1.2 - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3 – Cumpridas as exigências do item subitem 1.1, o candidato receberá o agendamento para a realização da Perícia Médica, onde deverá comparecer munido dos exames clínicos e laboratoriais constantes do Anexo III.

1.4 - O não comparecimento nos termos do item 1. do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2. DO EXAME MÉDICO:

2.1 – O exame médico admissional será realizado por profissional vinculado à administração municipal, e será realizado em local e hora previamente agendado nos termos do subitem 1.3;

2.2 – O candidato deverá, por ocasião da realização do exame médico, apresentar todos os exames exigidos e listados no Anexo III, cujos custos serão de responsabilidade do convocado, e que após a publicação do resultado do exame médico ou de recurso apresentado, ficarão arquivados na GEMAD.

2.3 – O resultado do exame médico será restrito a APTO ou INAPTO, e será publicado no Diário Oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br), cabendo recurso aos considerados INAPTOS, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

2.4 – O recurso em face do resultado do exame médico será dirigido ao Gerente Municipal de Administração, que o submeterá a uma junta

formada por três médicos, sendo um deles, aquele que realizou o exame impugnado, que deverão proferir sua decisão em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da documentação da GEMAD.

2.5 – O julgamento do recurso apresentado será publicado nos moldes do subitem 2.3, e dele não caberá mais recurso na esfera administrativa.

2.6 – A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, impedirá a nomeação para o cargo, com a perda do direito decorrente da aprovação no concurso.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

3.1 – O convocado considerado APTO será nomeado em até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação do resultado do exame médico ou do recurso apresentado.

3.2 – Publicado o Decreto de Nomeação o servidor terá até 30 (trinta) dias para tomar posse e entrar em exercício da função.

Aquidauana, MS, 16 de maio de 2017

EUCLIDES NOGUEIRA JUNIOR
Gerente Municipal de Administração

**ANEXO I
CONVOCADOS****GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO****1 - Psicólogo Educacional**

INSC	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
193946	Sâmela Maria Feitosa da Rocha	122	02

2 – Nutricionista para a Gerência Municipal de Educação

INSC	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
201148	Keila Becker Erani	105	01

3 – Professor de Educação Infantil

INSC	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1986617	Young Shim Gonçalves	152,00	16
201373	Tânia Mara Azambuja da Cunha Lira	152,00	17
193873	Gabriela Donassolo Rocha	150,90	18
203566	Lidiane Teixeira Barbosa da Silva	150,50	19
196683	Veronice Aparecida Terra	149,40	20
199021	Rosimeire dos Reis Rocha Constante	147,20	21
197064	Emília Robin Conceição Furlan	146,90	22
198798	Ederci Francisco dos Santos (a)	108,20	23

4 – Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – Escolas Pantaneiras e Escola Municipal Ada Moreira Barros

INSC	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
196826	Denilson Jara Ferreira	136,80	6
194467	Maristela Aparecida Nascimento Souza Plácido	136,20	7

5 – Professor de Educação Física Educação Infantil ao 9º Ano do Ensino Fundamental Zona Rural – Vagas para Escolas Pantaneiras, Distritos e Escolas Indígenas.

INSC	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
200323	Rubens Mosciaro de Pinho	100,40	7
191825	Maria Luiza Gonçalves de Souza	100,00	8

6 - Assistente Pedagógico – Área Urbana

INSC	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
196840	Vera Lúcia da Silva Lopes Silva	118,60	31
193119	Marcela Serafim do nascimento	118,10	32

198603	Vanessa Olga mesa Vilharva	118,00	33
203128	Janete Ortiz Ferreira Pintado	117,8	34
199335	Lenir Vaz Rodrigues da Silva	117,40	35

7 - Auxiliar de Serviços Gerais – Área urbana

INSC	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
192208	Elisângela do Nascimento	187,00	14

8 – Merendeira

INSC	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
198231	Fausta Terezinha Nepomuceno Furtado	172,00	6

9- Agente Administrativo

INSC	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
191860	Nilziane Paiz Flores	107,00	8

GERENCIA DE SAÚDE**1- Auxiliar de saúde bucal**

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Clas.
193396	DENISE AJALA FERREIRA	142,00	1
196501	CRISTIANE PENHA	122,00	2
188385	LIZANDRA FURTADO RAMOS DE MORAES	122,00	3
194410	LUCAS ROCHA DOS SANTOS	120,00	4
188788	ANGELICA OLIVEIRA BRAGA	118,50	5
188518	SUELEN MARTINS DE SOUZA	117,00	6
201476	MARY RAQUEL BATISTA DOS SANTOS	115,00	7
194900	SARTIRIA TORRES MONTEIRO	112,00	8

2- Motorista I

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Clas.
203816	VINICIUS VALENTE DE LIMA	123,00	7
189938	SILVIO SUSSUMO NOMURA	122,00	8
200447	LUIZ GABRIEL SANTOS DA SILVA	122,00	9
191755	ADONIS NASCIMENTO GREGORIO	121,60	10

3- Agente de Combate às Endemias -

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Clas.
199924	PAULO SEBASTIÃO PEREIRA DE BRITO	157,00	1
198420	CLEITON MATOS SILVEIRA	155,00	2
198686	EDILSON ANDRADE DOS SANTOS	150,00	3
191764	DANIEL DA SILVA	150,00	4
190774	MARIANNA APARECIDA COELHO SALES	145,00	5
202328	DINEI DA SILVA FERNANDES	145,00	6
192402	KAIO GUEDES MORALES	145,00	7
198050	ELTON LINCOLN VERA CASANOVA	142,60	8
202408	JOSÉ AUGUSTO PEREZ MARTINEZ	142,00	9
199559	ROSEMEIRE DE ALCANTARA NEVES	142,00	10

203396	DENNYS HENARES GUIMARAES	142,00	11
191770	ALDA BATISTA RONDOURA DOS SANTOS (a)	130,00	12
193018	EDIR DA SILVA CELESTINO (a)	125,00	13
190777	WALDEMAR CELESTINO DA SILVA FILHO (a)	125,00	14
201576	ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOUZA (a)	122,00	15

4- Agente Administrativo -

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Clas.
198576	LUCAS ERVÊ GONÇALVES CALHÃO SILVA	150,00	9
203715	ERNANI MENDES DA FONSECA JUNIOR	147,40	10
198060	JESSYCA MOTA DA SILVA	147,00	11
195247	DIEGO RODRIGUES DE SOUZA ARIMURA	145,00	12

5- Técnico em Enfermagem

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Clas.
188859	KETTLEN ANE FERREIRA DE MORAIS	130,00	1
191816	NUNCIA REGINA DA COSTA	126,00	2
189707	LUCIENE DE SOUZA ALMEIDA	125,00	3
200720	TATIANE MARIA SOARES DE LIMA	125,00	4
195340	EDER LUIS ARANTES	125,00	5
195540	CEZAR FRANCELINO FIALHO (a)	105,00	6

6- Técnico em Segurança do Trabalho

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Clas.
188769	GUILHERME PINHEIRO DA SILVA	140,00	1

7- Biomédico -

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Clas.
200409	MARINA YUKARI KUBOTA	154,60	1

8 - Cirurgião Dentista - Endodontia -

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Clas.
196285	THAIS VIEIRA RIZZO NUNES DA CUNHA	155,00	1

9 - Dentista – ESF

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Clas.
203908	CAMILA STEVANELI FREITAS	175,00	1
189382	CAIO MOTA FERNANDES	164,30	2
197029	BRUNA KAREN CORDOBA DE SOUZA	162,00	3
195650	THAYANA CAROLINE DE OLIVEIRA MONTEIRO	160,50	4

202900	AMANDA DE BRITO FARIAS	160,50	5
195122	DIEGO SILVA DE CASTRO	160,00	6

190172	GUILHERME MAFFEI LEMOS	159,00	1
--------	------------------------	--------	---

10 - Enfermeiro			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Clas.
202929	PATRICIA MARQUES MAGALHÃES	132,00	1
190570	ADRIANE DOS SANTOS MENESES	119,00	2
198164	MARLUCI AGUILERA FOSS	118,10	3

18 - Médico - Infectologista -			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Clas.
189086	HILTON LUIS ALVES FILHO	120,00	1

11 - Enfermeiro do Trabalho			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Clas.
201584	MICHELLE MOCELLIN PERUZZO	132,40	1

19 - Médico - Nefrologista -			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Clas.
202376	RODRIGO LUCIO DOS SANTOS	150,00	1

12 - Enfermeiro - ESF			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Clas.
202618	DENISE DA SILVA ANDRADE	155,00	1
195118	PRICILLA DE SOUZA FARIA	153,50	2
204052	MILENA APARECIDA VASCONCELOS	152,00	3
200697	LUCIANE ZACARIAS MARTINS	149,40	4

20 - Médico - Cardiologista -			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Clas.
190182	PAOLA MARQUES BARBERO LEMOS	153,00	1

13 - Farmacêutico-Bioquímico -			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Clas.
191286	MARIÉ DOS SANTOS GOMES BARBERO	157,00	1
201429	ISABELLA MORAIS CASTRO CARNEIRO	137,00	2

21- Médico - Cirurgião Geral -			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Clas.
203857	CARLOS FERNANDO RIO LIMA FILHO	135,00	1

14 - Fisioterapeuta -			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Clas.
196811	DAYANE KARINE DE JESUS FARIAS	160,00	1
194241	THAIS CANHETE BORDON	134,00	2
202046	ANA CAROLINE PEREIRA SZCZUK	130,60	3
201402	CLERY ANTÔNIA ARCAS TOPAL PAES LEME (a)	130,00	4

22 - Médico do Trabalho -			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Clas.
196339	RANAIA FERRERIA DE GOUVEIA	105,00	1

15 - Fonoaudiólogo -			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Clas.
198558	RODRIGO QUEIROZ DAS CHAGAS	104,00	1

23 - Médico - ESF			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Clas.
199699	FRANCISCO MAKSOUD	142,00	1
192464	DERMIVAL CALDEIRA DA SILVA JUNIOR	135,00	2
189169	BARBARA CRISTINA SCARCELLI BOIGUES	120,00	3
197741	LIZ ARIMA PELLEGRINO	117,50	4
189061	ALINE MARIA BORIN FERRO	105,00	5

16 - Médico - Ginecologista/Obstetra			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Clas.
195932	CLAUDIA DOBES KAWATAKE	115,00	1
201512	RUBENS EDUARDO ANACLETO IZIDORIO	110,00	2

24 - Médico Veterinário -			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Clas.
191379	NATHÁLIA ALBANEZE ANACHE	112,20	1

17 - Médico - Urologista -			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Clas.

25 - Nutricionista			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Clas.
202453	RAQUEL FLÔRES SAMPAIO	115,00	1

26 - Psicólogo			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Clas.
196952	JANAINA SANTANA DOS SANTOS	175,00	1
188381	NAED DO CARMO PIRES	165,00	2
196884	LÁIZA PIVA MÁZARO	155,00	3

27 - Agente Comunitário de Saúde - Área 1 - ESF Nova Aquidauana			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Clas.
203387	ALEX SANDER NAVARRO INZABRAL LEITE	140,00	1
191602	LAUDIEIMI QUINTANA DE CAMPOS SOUZA	131,50	2

28 - Agente Comunitário de Saúde - Área 4 - ESF Guanandy			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Clas.
202230	SILVIA REBELATO YAMADA	127,00	1

29 - Agente Comunitário de Saúde - Área 5- ESF Camisão (Camição/Piraputanga/Quilombola)			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Clas.
195857	JOAQUIM LUÁ NAGASE DE OLIVEIRA	137,00	1
188476	ELIZABETE FERREIRA SANTOS	127,00	2

30 - Agente Comunitário de Saúde - Área 6- ESF Trindade			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Clas.
199737	DOUGLAS VILALBA DUARTE	150,00	1

31 - Agente Comunitário de Saúde - Área 7- Vila São Francisco			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Clas.
188745	MARLUCE GOMES CARVALHO DA SILVA	141,00	1

32 - Agente Comunitário de Saúde - Área 12- ESF Cipolândia			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Clas.
190848	JOSIENE NASCIMENTO DA SILVA	127,60	1
191133	ELISÂNGELA ALMEIDA DE ARRUDA	126,50	2
188968	NELITO M. OLIVEIRA	125,00	3
199719	MARIO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA	125,00	4

33 - Agente Comunitário de Saúde - Área 16- ESF Morrinho			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Clas.
192636	LUCIANO LOPES QUINHONEZ FERREIRA CÁBIA	140,00	1
191909	CLÉIA DE SOUZA RIBEIRO CAMARGO	133,60	2

ANEXO II DOCUMENTAÇÃO

- Cédula de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
- Certificado de reservista para os homens;
- Certidão Negativa Criminal expedida pela justiça do estado de residência;
- Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal;

- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Comprovante de inscrição/habilitação em conselho de classe, quando necessário para o exercício profissional;
- Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda ano base 2015;
- Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (modelo em anexo);
- Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (modelo em anexo);
- 02(duas) Fotos 3x4;
- Dados para contato, telefone e endereço eletrônico.

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

Não possuo bens a declarar;

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Imóvel			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros			
	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Local e data: Aquidauana, MS, ____ de ____ de 2017

Assinatura

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____, ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Aquidauana, MS, ____ de ____ de 2017

Assinatura

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Aquidauana, MS, _____ de _____ de 2017

Assinatura

ANEXO III**EXAMES CLÍNICOS E LABORATORIAIS****PSICOLOGO EDUCACIONAL**

CLÍNICO

HEMOGRAMA

GLICOSE

URINA

UREIA

ULTRASSON OMBRO

NUTRICIONISTA - MERENDEIRA

CLÍNICO

AUDIOMETRIA

HEMOGRAMA

EPF

COPROCULTURA

GLICOSE

VDRL

SOROLOGIA PARA HEPATITE A/B / C

URINA TIPO EAS

UREIA

PROFESSOR -

CLÍNICO

HEMOGRAMA

GLICOSE

ULTRASSON OMBRO

URINA

TRIGLICERIDEOS

COLESTEROL

ASSISTENTE PEDAGOGICO

CLÍNICO

HEMOGRAMA

URINA

UREIA

GLICOSE

ULTRASSON OMBRO

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

CLÍNICO

HEMOGRAMA COMPLETO

AUDIOMETRIA

VDRL

HEPATITE B / C

URINA

UREIA

TRIGLICERIDEOS

COLESTEROL

RX TORAX COM LAUDO

AGENTE ADMINISTRATIVO – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CLINICO

URINA

UREIA

HEMOGRAMA COMPLETO

GLICOSE

Auxiliar de saúde bucal - Técnico em Enfermagem – Biomédico - Cirurgião Dentista - Endodontia - Dentista ESF - Enfermeiro - Enfermeiro do Trabalho - Enfermeiro ESF – Farmacêutico/Bioquímico – Fisioterapeuta – Fonoaudiólogo - Médico/Cirurgião Geral - Médico/Ginecologista/Obstetra – Médico/Urologista – Médico/Infecologista – Médico/Nefrologista – Médico/Cardiologista – Médico do Trabalho - Médico ESF - Médico Veterinário – Psicólogo -

HEMOGRAMA

GLICOSE

VDRL

URINA

HEPATITE A/B/C

URÉIA

RAIO X DO TORAX COM LAUDO

Agente de Combate as Endemias - Agente Comunitário de Saúde

HEMOGRAMA

GLICOSE

VDRL

URINA

HEPATITE A/B/C

URÉIA

RAIO X DO TORAX COM LAUDO

RAIO X - Panorâmico (Coluna Total) – Com Laudo

MOTORISTA

AUDIOMETRIA

ELETROCARDIOGRAMA

ELETROENCEFALOGRAMA

URINA

COLESTEROL TOTAL

TRIGLICERÍDEOS

GLICOSE

ULTRASSON DO OMBRO

UREIA

RAIO X DO TORAX COM LAUDO

RAIO X - Panorâmico (Coluna Total) – Com Laudo